

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA/MT

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	389192-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA/MT	FABIANO GONCALO OLIVEIRA CAMPOS	09/07/2026 12:34 (v 0.9)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de imóveis	22/2026	0150040.00000020/2026-06

1. TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em **Cuiabá-MT**, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da sede do **CRMV-MT**, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objetivo da contratação é a locação de 1 (um) imóvel comercial para funcionar como sede administrativa temporária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso (CRMV-MT), por um período estipulado entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.2. A locação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a continuidade, a eficiência e a adequada prestação do serviço público.
- 2.3. O CRMV-MT sofreu uma redução de seu espaço físico devido à interdição de áreas de sua sede pela Defesa Civil, o que gerou riscos atestados em Laudo de Avaliação Estrutural e a necessidade de realizar reformas no local atual.
- 2.4. O uso de espaços compartilhados com outros órgãos mostrou-se inviável por não garantir o sigilo administrativo, a infraestrutura tecnológica e a autonomia necessários ao Conselho.
- 2.5. Sendo assim, a locação permitirá alocar os servidores com plenas condições de segurança, ergonomia, salubridade e acessibilidade, mantendo o atendimento ao público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3. Especificações Técnicas e Quantitativos:

- 3.1. **Quantitativo:** Locação de 01 (um) imóvel comercial;
- 3.2. **Área e População:** O imóvel deverá possuir área interna de, no mínimo, 250m². O local deve acomodar ao menos 28 (vinte e oito) pessoas (entre empregados, colaboradores e estagiários);
- 3.3. **Localização:** Deve estar situado em região urbana de Cuiabá-MT, de fácil acesso, com infraestrutura de transporte e serviços. Os bairros preferenciais são: região central e adjacências, Goiabeiras, Jd. Cuiabá, Jd. Primavera, Santa Rosa, Duque de Caxias e arredores;
- 3.4. **Distribuição dos Ambientes:** Necessita-se de espaço para recepção/atendimento ao público; no mínimo 01 (uma) sala privativa para a Diretoria; ambientes administrativos para os setores do Conselho; e garagem /estacionamento para pelo menos 07 (sete) veículos oficiais;

1. Item	Ambiente/Sala	Qtd. Pessoas	Área Estimativa em M²
01	Recepção	04	36
02	Coord. de Registros	03	18
03	Coord. Administrativa	03	27
04	Coord. Financeira	04	36
05	Asss. Técnica	01	9
06	Coord. de Fiscalização	03	27
07	Fiscalização	04	36
08	Chefia de Gabinete	01	9
09	Coord. de Ética	02	18
10	Superintendente	02	9
11	Diretoria / Reunião	01	25
Total		28	250

- 3.5. **Infraestrutura e Climatização:** Instalações elétricas, hidráulicas e lógicas compatíveis com as atividades, além de infraestrutura para ar-condicionado tipo split em todos os ambientes de trabalho (com ventilação exterior invisível na fachada)
- 3.6. **Segurança e Acessibilidade:** Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) conforme NBR 5419, controle de acesso, alarme, CFTV, iluminação de emergência e adequação total à acessibilidade (NBR 9050)

4. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

- 4.1. O valor da contratação será obtido por meio da prospecção do mercado imobiliário, e do processo de Chamamento Público. Através desse processo, será possível identificar a oferta de imóveis que atendem aos requisitos apresentados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (Apêndice I).
- 4.2. A partir do resultado da avaliação do imóvel ofertado e caso aceito pelo órgão público proponente, o imóvel será submetido ao laudo de avaliação. Em seguida, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, bem como a autorização para a contratação e demais exigências legais a serem observadas neste processo.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o CRMV-MT, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender o CRMV-MT o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização de um certame licitatório.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO IMÓVEL

6.1. A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias e possuir de forma expressa, as especificações do objeto em razão das exigências deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, prazo de entrega do imóvel com as adaptações eventualmente solicitadas, identificação dos responsáveis legais para assinatura de Contrato.

6.2. Será aceita proposta que comprovar o atendimento das exigências mínimas deste Termo de Referência e das especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar. Para aceitação, a proposta deverá ser complementada com a planta de localização do terreno, planta baixa da benfeitoria e cópia do registro de imóveis.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Além da documentação relativa à proposta comercial serão consultados os seguintes documentos:

7.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS;

7.1.2. Certidão negativa de Débito com o INSS;

7.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;

7.1.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.5. CEIS – Portal da Transparência;

7.1.6. CADIN – no SIAFI; e

7.1.7. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

8. PRAZOS

8.1. O **CRMV-MT** poderá optar pela inexigibilidade de licitação caso identifique apenas um imóvel em condições de atender às suas necessidades e intenciona celebrar contrato administrativo com prazo de vigência de **12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses**.

8.3. O **CRMV-MT** pretende entrar no imóvel no prazo de **30 (trinta)** dias ficando a cargo do futuro locador a disponibilização do imóvel devidamente configurado com toda a infraestrutura, materiais, serviços terceirizados e documentos especificados neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. além daqueles exigidos pela legislação específica.

8.4. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As especificações mínimas exigidas para ofertar imóvel encontram-se neste Instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.
- 9.2. As informações gerais que balizarão o Chamamento Público estão apresentadas no Edital.
- 9.3. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2026

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO GONCALO OLIVEIRA CAMPOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:06:59.

FABIANA VAZ DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:09:19.

ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA

Autoridade competente

